

2328
[Handwritten signature and stamp]

TERMO ADITIVO Nº 004/2009 ao CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.105.195-5
CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Saúde da Família
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, no valor total de custeio de R\$ 58.016.013,06
DOTAÇÃO: 1810.10.301.1111.4111.3390.3900.00

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto - **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrito no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, 627 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, inscrita no RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº. [redacted], doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 004/2009 ao Convênio nº 042/2008-SMS.G**, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 404 do **processo nº 2008-0.105.195-5**, publicado no **D.O.C. de 19/12/09, pág. 24**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, no valor total de custeio de R\$ 58.016.013,06 (cinquenta e oito milhões, dezesseis mil, treze reais e seis centavos).

1

[Handwritten notes and stamps]

[Handwritten checkmark and signature]

[Circular stamp: Gerencia Jurídica VISTO SBIBHAE]

2008-0-105-195-5

2329

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação nº. 1810.10.301.1111.4111.3390.3900.00, conforme previsão o.p. ano fiscal de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4(quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas,


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENIENTE


CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA


TESTEMUNHAS:


ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG. nº [REDACTED]


CLEIDE MAGALHÃES
RG. nº [REDACTED]

EAG/rfk


Alberto Midaki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Henrique Saiton de Sousa
Diretor Geral


Dr. Eduardo Zlotnik
Gerente Médico
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Rogéria Leoní de Magalhães
Gerente Jurídico